

ATA N.º 2/2020

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 27 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

-----Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação N.º 8/2020: Aprovação da ata n.º 1/2020 de 13 de janeiro:** Em virtude da ata n.º 1/2020 de 13 de janeiro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----**Deliberação N.º 9/2020: Empreitada de Obras Públicas para a execução do Estádio Municipal de Espinho - Ratificação da decisão sobre Pedidos de esclarecimentos e/ou Lista de erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas:** Presente a informação n.º 116/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a execução da empreitada de obras públicas designada de "ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO", enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), ratificar as decisões proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

identificadas no seu Despacho CP N.º 5/2020 de 17 de janeiro de 2020, tendo em conta a informação prestada pelo Júri do procedimento em 16/01/2020 (registo n.º I, CP, 41/2020), e respetivos documentos e seus anexos – que aqui se dão como reproduzidos na íntegra. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista (PS) abstêm-se na votação na medida em que não pretendem manifestar destaque relativamente a este processo que a Câmara por maioria tem vindo a gerir a seu belo prazer, com o seu tempo, sem obstáculos e sem apresentar esclarecimentos aos vereadores do Partido socialista que há muito solicitaram sobre os modelos de gestão e os compromissos assumidos, bem como quanto ao projeto de execução que, nunca foi apresentado a esta Câmara para aprovação, verificação ou validação. Neste sentido e apesar de não concordarmos com a metodologia utilizada para a realização desta obra municipal que a Câmara pretende só agora lançar e apesar de verificarmos através desta lista de erros e omissões, que os projetos não estão devidamente finalizados e se encontram incompletos – como é referido pelas várias empresas que solicitam já alterações e posteriormente seguir-se-á um somatório de obras a mais – leva-nos a chamar a atenção para este facto que poderá descontrolar financeiramente o erário público e o orçamento Municipal criando situações jurídicas difíceis ou até de ingovernabilidade. Após a adjudicação de uma empreitada como esta que, sem um projeto rigoroso e completo, se percebe que será de difícil gestão, quer no tempo, quer no enquadramento ou mesmo na baliza financeira que irão, a nosso ver, serem naturalmente ultrapassadas e sem qualquer necessidade. Chamada a atenção para esta situação que em boa verdade e em abono de uma prática correta de gestão seria benéfico para a Câmara i) primeiro completar o projeto e assumir os erros e omissões apresentados; ii) alterar cadernos de encargos, mapas de medições, quantidades, quadros de áreas e refazer os desenhos de projeto, compatibilizando-os e por fim iii) não permitir a existência de motivos (tal como esta aceitação de erros e omissões que agora este executivo aprova) para uma posterior espiral de novos erros e omissões, dada a não existência de peças desenhadas e escritas que as fundamentem. Contudo e apesar destes erros que, a nosso ver, não se justificam- corrigem-se – somos de apresentar o nosso voto de ABSTENÇÃO, não querendo assumir relevância nesta já gasta matéria do Estádio agora tornado campo Municipal de futebol, nem assumir qualquer responsabilidade pelos erros de gestão presente e futuro daqui decorrentes, que esta aceitação poderá dar abertura e sobretudo motivação.”. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os

Vereadores do PSD votam favoravelmente o ponto 2 da reunião de Câmara de 27/01/2020, relativo à ratificação da decisão sobre pedidos de esclarecimentos e/ou lista de erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas do estádio municipal por considerarem que a elevada diversidade de projetos de especialidades são passíveis de suscitar dúvidas nos interessados, questão que é normal em qualquer concurso desta natureza, independentemente dos Projetistas que os executam.” -----

-----Deliberação Nº 10/2020: Proposta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Espinho: Presente a informação n.º 133/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente Proposta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Espinho ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), submeter a proposta a consulta pública ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista (PS) apresentam o sentido de voto de ABSTENÇÃO na medida em que a proposta em discussão tem uma justificação que é a necessidade de atualização do regulamento mas, no entanto, não foi possível aprofundar no tempo mínimo regulamentar o sentido político da mesma alteração, nem o sentido de pertinência técnica do regulamento, sua fundamentação, relativo ao que é alterado e o que se coloca de novo. Necessitaria de uma justificação profunda e competente e não apenas a sua comunicação para aprovação. Importaria e importa esclarecer o que se pretende modificar e quais os benefícios para os Espinhenses deste regulamento que não se compreende se atendermos que a gestão municipal não deve ser desenquadrada de um todo global que este documento não apresenta. A nosso ver seria pertinente uma proposta capaz de enquadrar e esclarecer este tema tão sensível para os Espinhenses que todos os dias se debatem com problemas de falta de água nas casas; de um preço de água e dos serviços associados extremamente cara e proibitiva; de ver diariamente por toda a cidade condutas de água e saneamento rebentadas; de assistir a perdas de água continua pelas ruas abaixo sem

justificação e, por outro lado, sem assistirem a uma urgente, prometida e necessária substituição completa do sistema de abastecimento e de infraestruturas de saneamento que este documento não define nem esclarece, apresentando-se como um documento técnico-financeiro, capaz de penalizar os cidadãos de Espinho e de nada querer oferecer de melhoria. Por isso é necessário verificar a atualidade e pertinência da proposta que apresenta e mais do que uma abordagem técnica o problema da água em Espinho é sobretudo política e social.” Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD votam favoravelmente o ponto 3 da reunião de Câmara de 27/01/2020, relativo à Proposta de Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Espinho, para prosseguimento do processo de aprovação de acordo com as regras do CPA. Os Vereadores do PSD acrescentam ainda que se trata de uma obrigação das Entidades Gestoras deste tipo de serviços básicos, sendo que o Regulamento existente até à data é muito antigo e por esse facto se encontra desenquadrado da legislação vigente. Mais referem que a presente proposta de regulamento se trata de um documento de trabalho sujeito a consulta pública e posterior remessa à Assembleia Municipal, para aprovação, pelo que é um documento aberto à participação de todos os interessados da sociedade civil e demais forças políticas.”

-----**Deliberação Nº 11/2020: Atribuição de Fundos de Maneio para o ano 2020:** Presente a informação n.º 118/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor do PSD e 3 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar os Fundos de Maneio para o período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram o sentido de voto CONTRA a atribuição de fundos de maneio tendo em conta que este mecanismo de gestão resulta muitas das vezes num processo de pouca transparência quanto à utilização de verbas públicas. A não justificação da utilização destes fundos de maneio resultando aquisições pouco enquadradas, levam muitas vezes a sermos confrontados pela população com a pergunta se certas aquisições não são meros complementos de vencimento levando a que a prática da utilização destes fundos de maneio, possa ser desvirtuada. Nesse sentido e por

esta via apresentamos o nosso voto contra a aprovação deste ponto da ordem de trabalhos em defesa da transparência financeira e da boa gestão do erário público.”-----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 20 de janeiro de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos) dois milhões duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – um milhão cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 20 de janeiro do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de trinta e nove milhões quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos, não tendo sido efetuado nenhum pagamento. -----

-----**Sentença homologatória de Transação entre Novo Banco, S.A., Município de Espinho e a Massa Insolvente de Patrícios, S.A.:** A Câmara tomou conhecimento da homologação da Transação entre o Novo Banco, S.A., Município de Espinho e a Massa Insolvente de Patrícios, S.A., por sentença de 23/12/2019, proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, no âmbito do processo n.º 320/15.0BEAVR.-----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente disponibilizou-se para dar conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____